

# Webconferência: Apresentação da avaliação parcial do 1º quadrimestre do indicador de saúde do trabalhador do Plano Nacional de Saúde 2020/2023

## Região Nordeste

### Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador

Departamento de Saúde Ambiental, do  
Trabalhador e Vigilâncias das Emergências  
em Saúde Pública

23 a 25 de junho de 2020

[cgsat@saude.gov.br](mailto:cgsat@saude.gov.br)

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS | Ministério da Saúde

DISQUE  
SAÚDE  
136



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



# Orientações Gerais

- Duração: 09:00 às 12:00;
- Solicitamos que os presentes informem no chat nome completo, município, serviço de saúde e UF;
- As perguntas serão respondidas ao final da apresentação e poderão ser feitas pelo chat.

# INDICADOR: PERCENTUAL DE CEREST REGIONAIS E MUNICIPAIS COM ATUAÇÃO SATISFATÓRIA

## Governabilidade

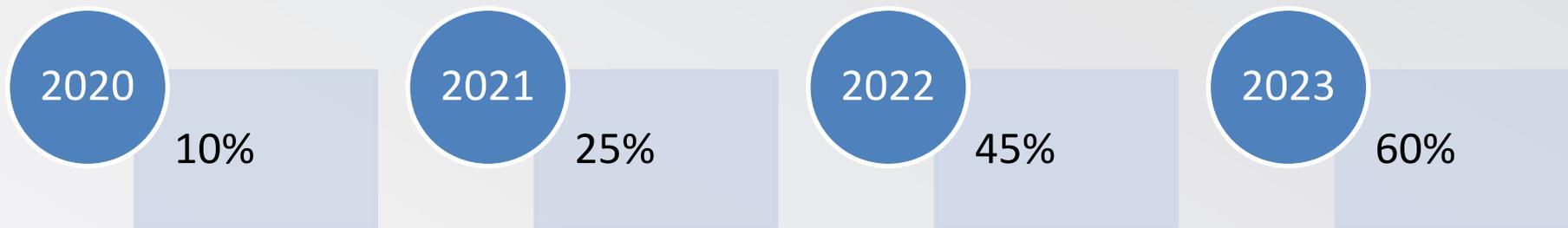
- Outras Esferas do SUS: [Estadual](#)  
: Secretarias Estaduais/Distrital de Saúde e Coordenações Estaduais de Saúde do Trabalhador [Municipal](#) : Secretarias Municipais de Saúde e Coordenações dos Cerest regionais e municipais

## Vínculo com outros Instrumentos de Planejamento

- Objetivo do Desenvolvimento Sustentável - ODS 2030:
- [ODS 3](#) - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades
- [ODS 8](#) - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

## Cumulatividade

- [Meta Não Cumulativa](#): considera o valor do físico previsto para o final do período



## Meta

Alcançar 60% dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) regionais e municipais com atuação satisfatória até 2023

Classificação  
do indicador

Processo

Interpretação  
do indicador

Mede a qualidade da atuação dos Cerest regionais e municipais no âmbito da Renast e da RAS na perspectiva da integralidade do cuidado à Saúde do Trabalhador

# FÓRMULA DE CÁLCULO

Percentual de Cerest regionais e municipais com atuação satisfatória =

Número de Cerest regionais com atuação satisfatória + número de Cerest municipais com atuação satisfatória

X 100

Número total de Cerest regionais habilitados e em funcionamento + número total de Cerest municipais habilitados e em funcionamento

Unidade de Medida

Percentual

Índice de referência

Zero

Periodicidade e de mensuração

Quadrimestral

---

Subsidiar processos de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas para a qualificação da atuação dos Cerest regionais e municipais.

---

Aperfeiçoar a gestão do cuidado integral à saúde dos trabalhadores por meio de bens e serviços equitativos e de qualidade.

---

Reduzir e controlar a ocorrência de doenças e agravos relacionados ao trabalho.

---

Fortalecer a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e da Política Nacional de Vigilância em Saúde

---

Fortalecer a implementação da Portaria SAS/MS Nº 1.206, de 24 de outubro de 2013

# PROCEDIMENTO DE CÁLCULO

Critérios	Pontuações Atribuíveis	
1. Existência de registro mensal de doenças e agravos relacionados ao trabalho de notificação compulsória no Sinan	a) No município sede 0 ou 10	b) Em no mínimo 80% dos municípios da área de abrangência do Cerest, exceto o município sede: 0 ou 20
2. Existência de registro mensal de Consulta Médica em Saúde do Trabalhador pelo Cerest no SIA/SUS		0 ou 10
3. Existência de registro mensal de Emissão de Parecer sobre Nexo Causal pelo Cerest no SIA/SUS		0 ou 10
4. Existência de registro mensal de Inspeção Sanitária em Saúde do Trabalhador pelo Cerest no SIA/SUS		0 ou 20
5. Discussão de casos realizada com equipes de Atenção Primária à Saúde		0 ou 10
6. Discussão de casos realizada com equipes de atenção especializada e hospitalar		0 ou 10
7. Discussão de casos realizada com equipes de urgência e emergência		0 ou 10
8. Monitoramento quadrimestral dos indicadores preconizados na NOTA INFORMATIVA Nº 61/2018-DSAST/SVS/MS realizado	a) Para o município sede 0 ou 10	b) Para todos os municípios da área de abrangência do Cerest, exceto o município sede: 0 ou 20
9. Realização de capacitação dos profissionais que atuam em saúde do trabalhador		0 ou 20

# PROCEDIMENTO DE CÁLCULO

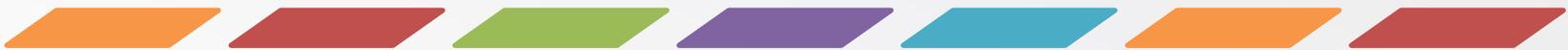
Serão avaliados como satisfatórios os Cerest que alcançarem 75% a 100% da pontuação total dos critérios avaliados (112,5 a 150 pontos);



No caso dos Cerest municipais, a pontuação do item "a" será igual ao somatório da pontuação dos itens "a" e "b" usada para os Cerest regionais;

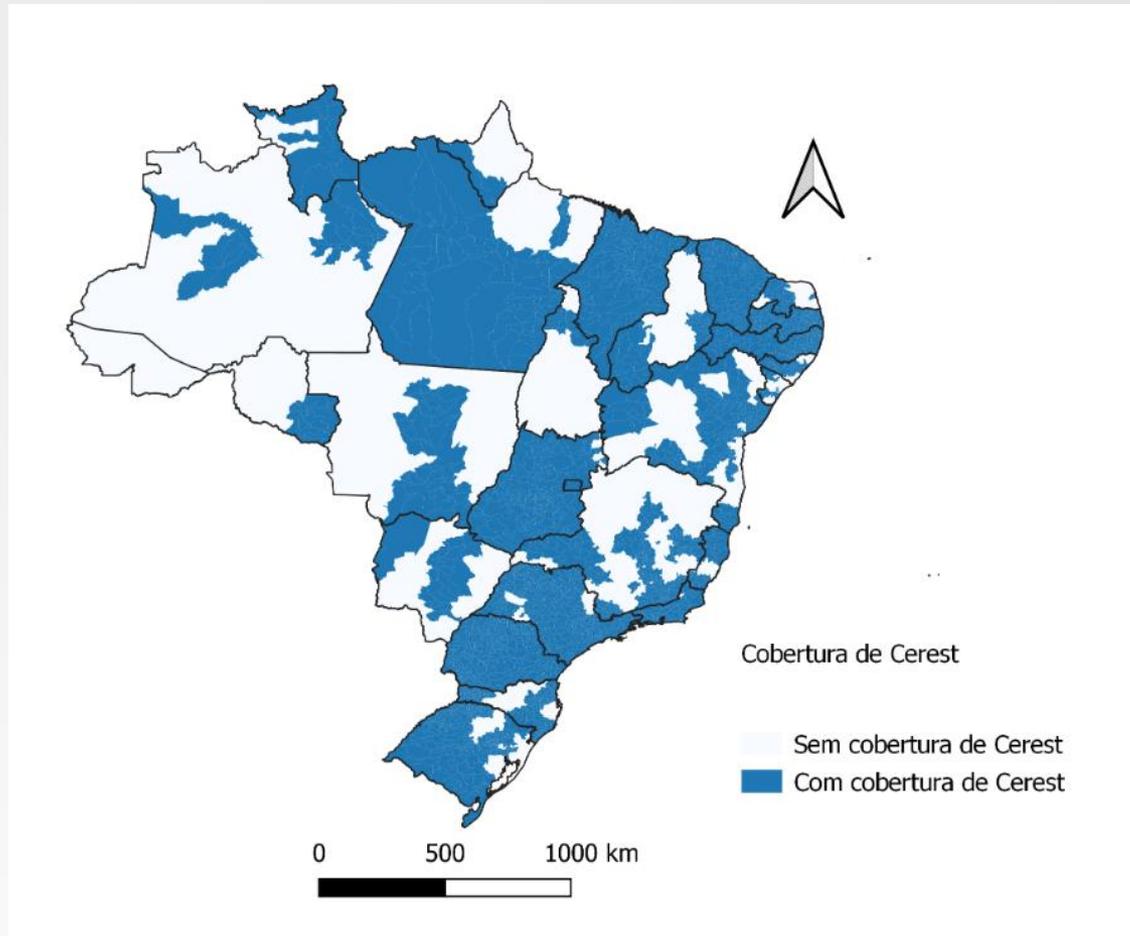


Os Cerest que não preencherem o FormSUS/Qualifica Cerest com as informações referentes aos itens 5, 6, 7 e 9 serão automaticamente pontuados igual a zero nestes itens.



# Resultados

## Região NORDESTE



### Cerest Nordeste (N=51):

- AL=3
- BA=15
- CE= 8
- MA=4
- PB= 3
- PE=8
- PI=4
- RN=3
- SE=3

Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

**Figura 1. Municípios cobertos por Cerest (N= 181 Cerest) regional ou municipal (N=3.918 municípios), Brasil, 2020.**

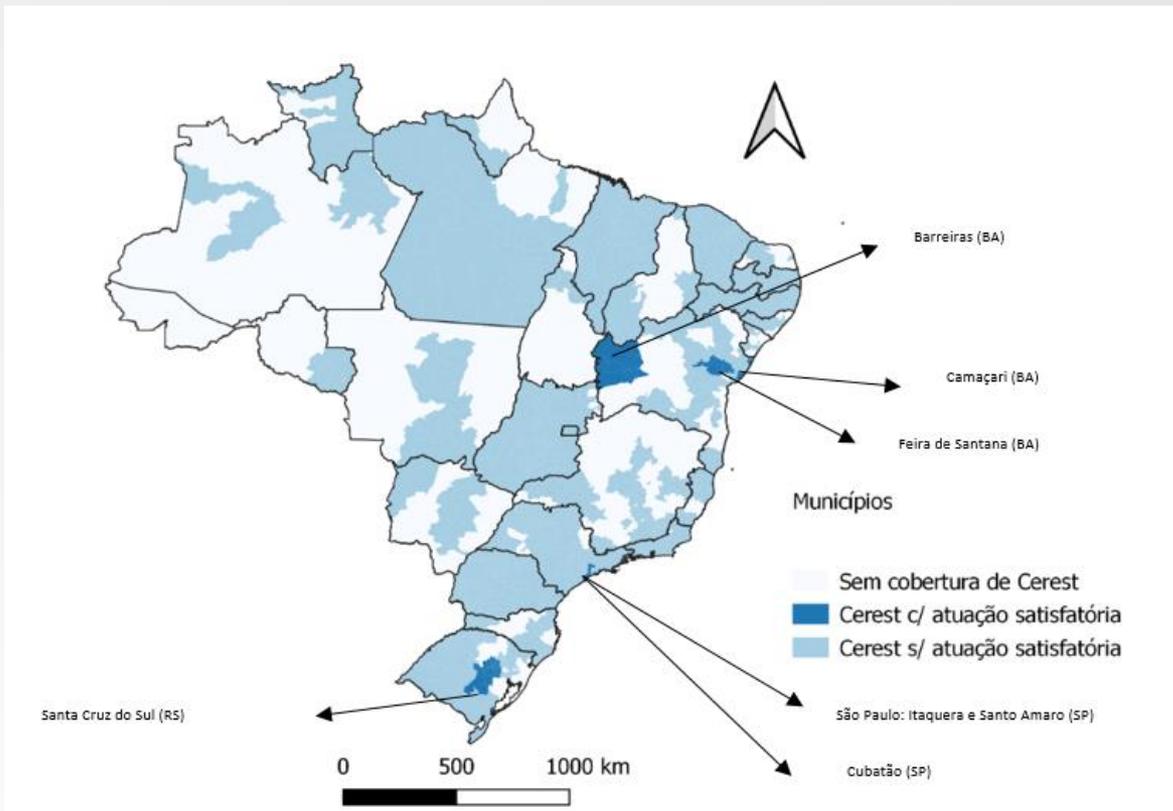
Gráfico 1. Percentual de respostas do questionário Qualifica Cerest, por UF e Regiões, Brasil janeiro a março de 2020.



Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

AL	Arapiraca
AL	Santana do Ipanema
CE	Aracati
CE	Juazeiro do Norte
CE	Quixeramobim
CE	Tianguá
PB	Campina Grande
PB	Patos
PE	Goiana
SE	Canindé de São Francisco





## Cerest do Nordeste que quase atingiram a pontuação mínima de 112,5

- Maceió – AL
- Salvador – BA
- Jacobina – BA
- Santo Antônio de Jesus - BA

Fonte: CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

Figura 3. Distribuição dos Cerest de acordo com o resultado do indicador de saúde do trabalhador do PNS 2020/2023, Brasil, 2020. (N= 7; 3,9% CEREST com atuação satisfatória)

## Quadro 1. Distribuição das pontuações dos Cerest regionais no critério 1\* letra “a” do PNS 2020/2023, por UF, Nordeste, janeiro a março de 2020

UF	Pontuaram	Não pontuaram	Cerest que não pontuaram
Maranhão	3 (75%)	1	Mata Roma
Piauí	3 (75%)	1	Uruçuí
Ceará	8 (100%)	0	-
Rio Grande do Norte	3 (100%)	0	-
Paraíba	2 (67%)	1	Campina Grande
Pernambuco	7 (88%)	1	Goiana
Alagoas	3 (100%)	0	-
Sergipe	2 (50%)	1	Canindé do São Francisco
Bahia	8 (53%)	7	Salvador, Alagoinhas, Caetité, Camaçari, Conceição do Coité, Santo Antônio de Jesus e Teixeira de Freitas

\*Existência de registro em todos os meses do quadrimestre de doenças e agravos relacionados ao trabalho de notificação compulsória no Sinan no município sede do Cerest (10 pontos).

**Fonte:** CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

## Nenhum Cerest do Nordeste pontuou no **critério 1 letra “b”**:

Existência de registro em janeiro, fevereiro e março de doenças e agravos relacionados ao trabalho de notificação compulsória no Sinan, em no mínimo 80% dos municípios da área de abrangência do Cerest, exceto o município sede (20 pontos).

## Quadro 2. Cerest regionais e municipais que pontuaram (obtiveram 10 pontos) no critério 2\* do PNS 2020/2023, por UF, Nordeste, janeiro e fevereiro de 2020

UF	N	%	Cerest
Maranhão	1	25	São Luís
Piauí	0	0	-
Ceará	3	38	Aracati, Horizonte e Sobral
Rio Grande do Norte	1	33	Mossoró
Paraíba	1	33	Campina Grande
Pernambuco	2	25	Recife e Caruaru
Alagoas	1	33	Arapiraca
Sergipe	1	33	Lagarto
Bahia	8	53	Salvador, Alagoinhas, Barreiras, Camaçari, Feira de Santana, Itabuna, Jacobina e Santo Antônio de Jesus

\*Existência de registro em todos os meses do quadrimestre de Consulta Médica em Saúde do Trabalhador realizado pelo Cerest no SIA/SUS (03.01.01.005-6)

**Fonte:** CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

### Quadro 3. Cerest regionais e municipais que pontuaram (obtiveram 10 pontos) no critério 3\* do PNS 2020/2023, por UF e Região, Brasil janeiro e fevereiro de 2020

UF	N	%	Cerest
Maranhão	0	0	-
Piauí	0	0	-
Ceará	3	38	Aracati, Horizonte e Tianguá
Rio Grande do Norte	0	0	-
Paraíba	0	0	-
Pernambuco	0	0	-
Alagoas	0	0	-
Sergipe	0	0	-
Bahia	4	27	Salvador, Barreiras, Camaçari e Feira de Santana

\*Existência de registro em todos os meses do quadrimestre de Emissão de Parecer sobre Nexo Causal realizado pelo Cerest no SIA/SUS (03.01.02.003-5)

**Fonte:** CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

### Quadro 4. Cerest regionais e municipais que pontuaram (obtiveram 20 pontos) no critério 4\* do PNS 2020/2023, por UF e Regiões, Brasil janeiro e fevereiro de 2020.

UF	N	%	Cerest
Maranhão	1	25	Caxias
Piauí	0	0	-
Ceará	3	38	Horizonte, Juazeiro e Tianguá
Rio Grande do Norte	0	0	-
Paraíba	1	33	Campina Grande
Pernambuco	1	13	Recife
Alagoas	2	67	Maceió e Arapiraca
Sergipe	0	0	-
Bahia	7	47	Alagoinhas, Barreiras, Camaçari, Feira de Santana, Jacobina e Santo Antônio de Jesus

\*Existência de registro mensal de Inspeção Sanitária em Saúde do Trabalhador realizada pelo Cerest no SIA/SUS (01.02.02.003-5)

**Fonte:** CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

## Quadro 5. Cerest regionais e municipais que pontuaram (obtiveram 10 pontos) no critério 5\* do PNS 2020/2023, por UF e Região, Brasil janeiro a março de 2020

UF	N	%	Cerest
Maranhão	0	0	-
Piauí	1	25	Parnaíba
Ceará	0	0	-
Rio Grande do Norte	0	0	-
Paraíba	0	0	-
Pernambuco	1	13	Petrolina
Alagoas	1	33	Maceió
Sergipe	0	0	-
Bahia	8	53	Barreiras, Caetité, Camaçari, Conceição do Coité, Feira de Santana, Jacobina, Juazeiro e Santo Antônio de Jesus

\*Discussão de casos realizada pelo Cerest no quadrimestre com equipes de Atenção Primária à Saúde (Questionário Qualifica/Cerest)

**Fonte:** CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

## Quadro 6. Percentual de Cerest regionais e municipais que pontuaram (obtiveram 10 pontos) no critério 6 do PNS 2020/2023, por UF e Região, Brasil janeiro a março de 2020

UF	N	%	Cerest
Maranhão	0	0	-
Piauí	0	0	-
Ceará	0	0	-
Rio Grande do Norte	0	0	-
Paraíba	0	0	-
Pernambuco	2	25	Jaboatão dos Guararapes e Petrolina
Alagoas	1	33	Maceió
Sergipe	0	0	-
Bahia	7	47	Barreiras, Caetité, Camaçari, Conceição do Coité, Feira de Santana, Jacobina e Santo Antônio de Jesus

\*Discussão de casos realizada pelo Cerest no quadrimestre com equipes de atenção especializada e hospitalar (Questionário Qualifica/Cerest)

**Fonte:** CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

**Percentual de Cerest regionais e municipais que pontuaram (obtiveram 10 pontos) no critério 7\* do PNS 2020/2023, por UF e Região, Brasil janeiro a março de 2020.**

UF	N	%	Cerest
Maranhão	0	0	-
Piauí	0	0	-
Ceará	1	13	Fortaleza
Rio Grande do Norte	0	0	-
Paraíba	0	0	-
Pernambuco	1	13	Petrolina
Alagoas	0	0	-
Sergipe	0	0	-
Bahia	7	47	Barreiras, Camaçari, Conceição do Coité, Feira de Santana, Jequié, Santo Antônio de Jesus, Vitória da Conquista

\*Discussão de casos realizada pelo Cerest no quadrimestre com equipes de urgência e emergência (Questionário Qualifica/Cerest)

**Fonte:** CGSAT/DSASTE/SVS/MS.



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - DSAST  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br

## NOTA INFORMATIVA Nº 61/2018-DSAST/SVS/MS

Informa sobre os  
Indicadores de  
Saúde do  
Trabalhador a  
serem  
monitorados pelos  
Cerest  
quadrimestralmente.

### I – INTRODUÇÃO

Os indicadores de saúde do trabalhador são medidas-síntese que contêm informação relevante sobre determinados atributos e dimensões do estado de saúde desta população, bem como do desempenho do Sistema Único de Saúde (SUS) e seus sistemas de informação. Vistos em conjunto, devem refletir a situação sanitária da população trabalhadora e servir para a vigilância em saúde do trabalhador, assim como para a melhoria na captação, registro e qualidade dos dados.

Os indicadores de saúde do trabalhador, no que se refere à metodologia de acompanhamento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast), foram desenvolvidos para facilitar a quantificação e a avaliação das informações produzidas com tal finalidade, são eles:

- Coeficiente de incidência de doenças e agravos relacionados ao trabalho;
- Coeficiente de incidência por intoxicação exógena relacionada ao trabalho;
- Coeficiente de incidência de acidente de trabalho grave;
- Coeficiente de mortalidade por acidente de trabalho;
- Proporção de preenchimento do campo acidente de trabalho nas declarações de óbito (DO);
- Proporção de preenchimento do campo ocupação nas declarações de óbito (DO);
- Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho.

- **Coefficiente de incidência de doenças e agravos relacionados ao trabalho x 100.000:**

O Coeficiente de incidência de doenças e agravos relacionados ao trabalho é calculado pelo número total de casos novos de doenças e agravos relacionados ao trabalho notificados no ano de referência X 100.000, dividido pelo número total da população economicamente ativa ocupada (PEAO) do ano referente, a partir de 10 anos de idade.

Fonte de dados: Sinan (dados disponíveis a partir de 2008) e IBGE - Censo/Pnad

Limitações: subnotificação de casos.



Fonte: Sinan / Jan-Mar de 2020.

**DART:**

1. Acidente de Trabalho;
2. Intoxicação exógena relacionada ao trabalho;
3. Acidente de Trabalho com exposição a material biológico;
4. Transtorno mental relacionado ao trabalho;
5. PAIR;
6. LER/Dort;
7. Pneumoconioses;
8. Dermatoses ocupacionais;
9. Câncer relacionado ao trabalho;

- **Coefficiente de incidência de acidente de trabalho grave x 100.000:**

O Coeficiente de incidência de acidentes de trabalho grave é calculado pelo número de casos de acidentes de trabalho grave notificados no ano de referência X 100.000, dividido pela PEAO do ano referente, a partir de 10 anos de idade.

Fonte de dados: Sinan (dados disponíveis a partir de 2008) e IBGE - Censo/Pnad

Limitações: subnotificação de casos.



Fonte: Sinan / Jan-Mar de 2020.

- **Coefficiente de incidência por intoxicação exógena relacionada ao trabalho x 100.000:**

O coeficiente de incidência por intoxicação exógena relacionada ao trabalho é calculado pelo número de casos de intoxicação exógena relacionada ao trabalho notificados no ano de referência X 100.000, dividido pela PEAO do ano referente, a partir de 10 anos de idade.

Fonte de dados: Sinan (dados disponíveis a partir de 2008) e IBGE - Censo/Pnad



Fonte: Sinan / Jan-Mar de 2020.

- **Coefficiente de mortalidade por acidente de trabalho x 100.000:**

O Coeficiente de mortalidade por acidente de trabalho calculado pelo número de óbitos por acidentes de trabalho registrados no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) no ano de referência X 100.000, dividido pela PEA0 do ano referente, a partir de 10 anos de idade.

Fonte de dados: SIM e IBGE - Censo/Pnad

Limitações: sub-registro do campo acidente de trabalho.



Fonte: Sim / Jan-Mar de 2020.

- **Proporção de preenchimento qualificado do campo acidente de trabalho nas declarações de óbito (DO):**

A Proporção de preenchimento qualificado do campo acidente de trabalho nas declarações de óbito (DO) é calculada dividindo-se o número de óbitos por causas externas (Cid 10 Capítulo XX Causas externas de morbidade e de mortalidade V01-Y98) em que houve o registro do campo acidente de trabalho marcado como <sim> ou <não> na DO pelo número total de óbitos por causas externas x 100.

Fonte de dados: SIM

OBS: Não deve ser considerado o preenchimento como <ignorado> do campo acidente de trabalho no método de cálculo do numerador.



Fonte: Sim / Jan-Mar de 2020.

- **Proporção de preenchimento do campo ocupação nas declarações de óbito (DO):**

A Proporção de preenchimento do campo ocupação nas declarações de óbito (DO) é calculada dividindo-se o número de óbitos em que houve o registro do campo ocupação na DO pelo número total de óbitos x 100.

Fonte de dados: SIM

Limitações: registro de ocupações que não constam na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) ou que é considerada vínculo no mercado de trabalho e não ocupação.

OBS: Não deve ser considerado o preenchimento como <ignorado> da ocupação no método de cálculo do numerador.



Fonte: Sim / Jan-Mar de 2020.

- **Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho:**

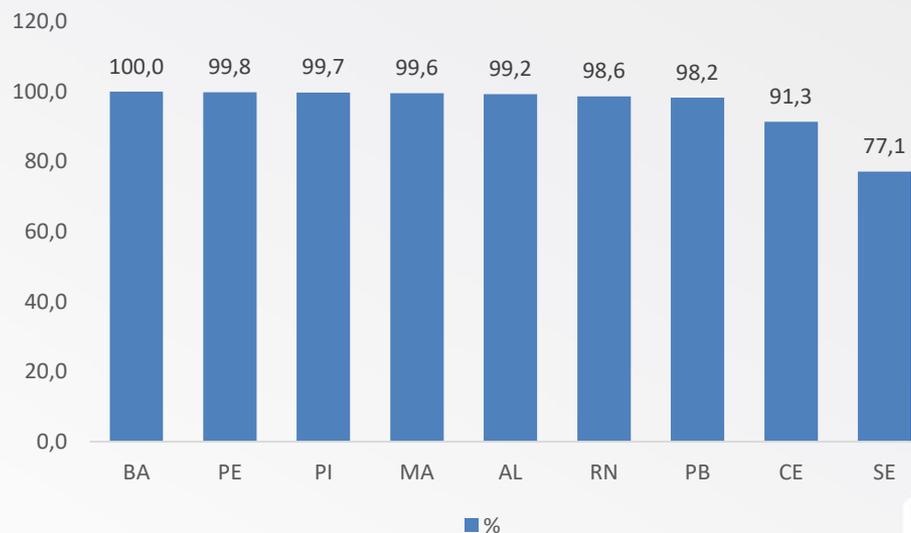
A Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho é calculada dividindo-se o número de notificações, por local de notificação, em que houve o registro do campo ocupação pelo número total de notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho x 100.

Fonte de dados: Sinan

Limitações: registro de ocupações que não constam na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) ou que são consideradas vínculo no mercado de trabalho e não ocupação como dona de casa, aposentado ou presidiário.

OBS: Não deve ser considerado o preenchimento como <ignorado> da ocupação no método de cálculo do numerador.

Observações:



Fonte: Sinan / Jan-Mar de 2020.

**Cerest regionais e municipais que NÃO pontuaram (obtiveram 10 pontos) no critério 8\* Letra a do PNS 2020/2023, por UF e Região Sul, Brasil janeiro e fevereiro de 2020.**

UF	N	%	Cerest
Maranhão	1	25	Mata Roma
Piauí	3	75	Bom Jesus, Parnaíba e Uruçuí
Ceará	4	50	Aracati, Juazeiro do Norte, Quixeramobim e Tianguá
Rio Grande do Norte	2	67	Natal e Caicó
Paraíba	3	100	João Pessoa, Campina Grande e Patos
Pernambuco	8	100	Recife, Caruaru, Goiana, Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Ouricuri, Palmares e Petrolina
Alagoas	2	67	Santana do Ipanema
Sergipe	3	100	Aracaju, Canindé de São Francisco e Lagarto
Bahia	1	7	Jequié

\*Monitoramento quadrimestral dos indicadores preconizados na NOTA INFORMATIVA Nº 61/2018-DSAST/SVS/MS realizado pelo Cerest (Questionário Qualifica/Cerest)

**Fonte:** CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

## Cerest regionais e municipais que **NÃO** pontuaram (20 pontos) no critério 8\* Letra “b” do PNS 2020/2023, por UF e Região Sul, Brasil janeiro e fevereiro de 2020.

UF	N	%	Cerest
Maranhão	1	25	Mata Roma
Piauí	3	75	Bom Jesus, Parnaíba e Uruçuí
Ceará	4	50	Aracati, Juazeiro do Norte, Quixeramobim e Tianguá
Rio Grande do Norte	2	67	Bom Jesus, Parnaíba e Uruçuí
Paraíba	3	100	João Pessoa, Campina Grande e Patos
Pernambuco	8	100	Recife, Caruaru, Goiana, Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Ouricuri, Palmares e Petrolina
Alagoas	2	67	Santana do Ipanema
Sergipe	3	100	Aracaju, Canindé de São Francisco e Lagarto
Bahia	1	7	Jequié

\*Monitoramento quadrimestral dos indicadores preconizados na NOTA INFORMATIVA Nº 61/2018-DSAST/SVS/MS realizado pelo Cerest (Questionário Qualifica/Cerest) dos municípios da área de abrangência.

**Fonte:** CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

## Cerest regionais e municipais que **NÃO** pontuaram (20 pontos) no critério 9\* do PNS 2020/2023, por UF e Região Sul, Brasil janeiro e fevereiro de 2020.

UF	N	%	Cerest
Maranhão	4	100	São Luís, Caxias, Imperatriz e Mata Roma
Piauí	1	25	Bom Jesus
Ceará	7	88	Aracati, Horizonte, Juazeiro do Norte, Quixeramobim, Sobral, Tianguá e Limoeiro do Norte
Rio Grande do Norte	3	100	Natal, Caicó e Mossoró
Paraíba	3	100	João Pessoa, Campina Grande e Patos
Pernambuco	2	25	Goiana e Ouricuri
Alagoas	2	67	Arapiraca e Santana do Ipanema
Sergipe	2	67	Canindé do São Francisco e Lagarto
Bahia	2	13	Alagoinhas e Teixeira de Freitas

\*Realização pelo Cerest de capacitação dos profissionais que atuam em saúde do trabalhador (Questionário Qualifica/Cerest), no quadrimestre

**Fonte:** CGSAT/DSASTE/SVS/MS.

Região	UF	MUNICÍPIO SEDE DO CEREST	1-A	1-B	2	3	4	5	6	7	8-A	8-B	9	Total
Nordeste	AL	Maceió	10	0	0	0	20	10	10	0	10	20	20	100
Nordeste	AL	Arapiraca	10	0	10	0	20	0	0	0	0	0	0	40
Nordeste	AL	Santana do Ipanema	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Nordeste	BA	Salvador	0	0	10	10	20	0	0	0	10	20	20	90
Nordeste	BA	Alagoinhas	0	0	10	0	20	0	0	0	10	20	0	60
Nordeste	BA	Barreiras	10	0	10	10	20	10	10	10	10	20	20	130
Nordeste	BA	Caetité	0	0	0	0	0	10	10	0	10	20	20	70
Nordeste	BA	Camaçari	0	0	10	10	20	10	10	10	10	20	20	120
Nordeste	BA	Conceição do Coité	0	0	0	0	0	10	10	10	10	20	20	80
Nordeste	BA	Feira de Santana	10	0	10	10	20	10	10	10	10	20	20	130
Nordeste	BA	Itaberaba	10	0	0	0	0	0	0	0	10	20	20	60
Nordeste	BA	Itabuna	10	0	10	0	0	0	0	0	10	20	20	70
Nordeste	BA	Jacobina	10	0	10	0	20	10	10	0	10	20	20	110
Nordeste	BA	Jequié	10	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	40
Nordeste	BA	Juazeiro	10	0	0	0	0	10	0	0	10	20	20	70
Nordeste	BA	Santo Antônio de Jesus	0	0	10	0	20	10	10	10	10	20	20	110
Nordeste	BA	Teixeira de Freitas	0	0	0	0	0	0	0	0	10	20	0	30
Nordeste	BA	Vitória da Conquista	10	0	0	0	0	0	0	10	10	20	20	70

Região	UF	MUNICÍPIO SEDE CEREST	1-A	1-B	2	3	4	5	6	7	8-A	8-B	9	Total
Nordeste	CE	Fortaleza	10	0	0	0	0	0	0	10	10	20	20	70
Nordeste	CE	Aracati	10	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	30
Nordeste	CE	Horizonte	10	0	10	10	20	0	0	0	10	20	0	80
Nordeste	CE	Juazeiro do Norte	10	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	30
Nordeste	CE	Quixeramobim	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Nordeste	CE	Sobral	10	0	10	0	0	0	0	0	10	20	0	50
Nordeste	CE	Tianguá	10	0	0	10	20	0	0	0	0	0	0	40
Nordeste	CE	Limoeiro do Norte	10	0	0	0	0	0	0	0	10	20	0	40
Nordeste	MA	São Luís	10	0	10	0	0	0	0	0	10	20	0	50
Nordeste	MA	Caxias	10	0	0	0	20	0	0	0	10	20	0	60
Nordeste	MA	Imperatriz	10	0	0	0	0	0	0	0	10	20	0	40
Nordeste	MA	Mata Roma	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	PB	João Pessoa	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Nordeste	PB	Campina Grande	0	0	10	0	20	0	0	0	0	0	0	30
Nordeste	PB	Patos	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10

Região	UF	MUNICÍPIO SEDE CEREST	1-A	1-B	2	3	4	5	6	7	8-A	8-B	9	Total
Nordeste	PE	Recife	10	0	10	0	20	0	0	0	0	0	20	40
Nordeste	PE	Caruaru	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	20	40
Nordeste	PE	Goiana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	PE	Cabo de Santo Agostinho	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30
Nordeste	PE	Jaboatão dos Guararapes	10	0	0	0	0	0	10	0	0	0	20	40
Nordeste	PE	Ouricuri	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Nordeste	PE	Palmares	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30
Nordeste	PE	Petrolina	10	0	0	0	0	10	10	10	0	0	20	60
Nordeste	PI	Bom Jesus	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Nordeste	PI	Parnaíba	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	20	40
Nordeste	PI	Picos	10	0	0	0	0	0	0	0	10	20	20	60
Nordeste	PI	Uruçuí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20
Nordeste	RN	Natal	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Nordeste	RN	Caicó	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Nordeste	RN	Mossoró	10	0	10	0	0	0	0	0	10	20	0	50
Nordeste	SE	Aracaju	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30
Nordeste	SE	Canindé de São Francisco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	SE	Lagarto	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	20

# Considerações finais sobre readequação do processo de trabalho dos Cerest e o contexto da Covid-19

## 1. Existência de registro em todos os meses do quadrimestre de doenças e agravos relacionados ao trabalho de notificação compulsória no Sinan

- Realizar investigação epidemiológica dos casos de Covid-19 potencialmente relacionados ao trabalho e notificar na ficha de acidente de trabalho;
- Realizar investigação epidemiológica dos casos de transtorno mentais relacionados ao trabalho no contexto da Covid-19 e notificar na ficha do Sinan;

## **2- Existência de registro em todos os meses do quadrimestre de Consulta Médica em Saúde do Trabalhador realizado pelo Cerest no SIA/SUS (03.01.01.005-6)**

- Organizar junto a gestão municipal a realização de consultas médicas em saúde do trabalhador conforme a Resolução CFM nº 1.643/2002 que reconhece a possibilidade e a eticidade de uso da telemedicina no País, assim como estabelecer fluxos de encaminhamentos dos trabalhadores em articulação com toda Renast/RAS do território;
- Realizar a consulta médica seguindo todas as orientações de prevenção da Covid-19;

### 3- Existência de registro em todos os meses do quadrimestre de Emissão de Parecer sobre Nexo Causal realizado pelo Cerest no SIA/SUS (03.01.02.003-5)

- Devem ser registradas no SIA/SUS todas as investigações de relações com o trabalho realizadas pela equipe do Cerest sejam de confirmação, descarte ou inconclusiva com o procedimento Emissão de Parecer sobre Nexo Causal realizado pelo Cerest (03.01.02.003-5).
- Durante a pandemia da Covid-19, deve-se:
  - Realizar investigação epidemiológica dos casos de Covid-19 potencialmente relacionados ao trabalho e notificar na ficha de acidente de trabalho;
  - Realizar investigação epidemiológica dos casos de transtorno mentais relacionados ao trabalho no contexto da Covid-19 e notificar na ficha do Sinan;

#### **4. Existência de registro mensal de Inspeção Sanitária em Saúde do Trabalhador realizada pelo Cerest no SIA/SUS (01.02.02.003-5)**

- Executar ações de vigilância de ambientes e processos de trabalho, por meio de inspeções, principalmente em serviços classificados como essenciais ou que estão em funcionamento durante à Pandemia;

- 5- Discussão de casos realizada pelo Cerest no quadrimestre com equipes de Atenção Primária à Saúde (Questionário Qualifica/Cerest);**
- 6- Discussão de casos realizada pelo Cerest no quadrimestre com equipes de atenção especializada e hospitalar (Questionário Qualifica/Cerest);**
- 7- Discussão de casos realizada pelo Cerest no quadrimestre com equipes de urgência e emergência (Questionário Qualifica/Cerest);**

- Realizar discussão de casos com a Rede de Atenção à Saúde sobre a investigação epidemiológica da Covid -19 e a sua relação com o trabalho, via WhatsApp, aplicativos de reuniões virtuais (skype, facetime, zoom, etc).

## 8- Monitoramento quadrimestral dos indicadores preconizados na NOTA INFORMATIVA Nº 61/2018-DSAST/SVS/MS realizado pelo Cerest (Questionário Qualifica/Cerest)

- Essa atividade sofre menos impacto durante a pandemia por ser uma atividade rotineira dos Cerest, sugerimos que o Cerest se articule mensalmente com as vigilâncias epidemiológicas solicitando os bancos de dados e não deixem para última hora.
  - Coeficiente de incidência de doenças e agravos relacionados ao trabalho, intoxicação exógena relacionada ao trabalho, acidente de trabalho grave e mortalidade por acidente de trabalho;
  - Proporção de preenchimento do campo acidente de trabalho e do campo ocupação nas declarações de óbito (DO);
  - Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos e doenças relacionadas ao trabalho.

## 9- Realização pelo Cerest de capacitação dos profissionais que atuam em saúde do trabalhador (Questionário Qualifica/Cerest), no quadrimestre

As capacitações podem ser realizadas de forma virtual ou presencial se foi necessário.

- Promover articulação e treinamentos, em parceria com os Municípios e com os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, os profissionais de saúde do SUS, em especial as equipes dos centros regionais, da atenção básica e de outras vigilâncias sobre as medidas de proteção à saúde dos trabalhadores no atual cenário de pandemia da Covid-19 do Brasil;
- Orientar, os profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde, através de treinamentos, de acordo com cada nível de atenção, sobre as medidas de biossegurança, paramentação e desparamentação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), medidas de proteção coletiva e medidas administrativas de saúde e segurança no trabalho no contexto da pandemia de Covid-19;

- Orientar os trabalhadores da Limpeza dos serviços de saúde, sobre a importância de intensificar a limpeza nos espaços comuns (repouso, banheiros e atendimentos) e sobre o uso dos EPI;
- Orientar e alertar, os profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde, principalmente as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial/CAPS e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica/NASF-AB, através de treinamentos, sobre fatores de risco psicossociais associados aos ambientes e processos de trabalho que podem afetar a saúde mental dos trabalhadores, principalmente dos profissionais inseridos no enfrentamento à Covid-19;
- Orientar através de treinamentos, os profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde, incluindo principalmente as equipes de CAPS e NASF-AB, ações de vigilância, promoção da saúde, cuidado e autocuidado em Saúde Mental dos trabalhadores inseridos no enfrentamento à Covid-19.

Secretaria de Vigilância  
em Saúde - SVS | Ministério  
da Saúde

# AGRADECIMENTO

Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador (CGSAT)



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

